

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S. A. – EGR**

**EDITAL DE CONCURSOS N.º 01/2013 - EGR**

O Diretor-Presidente da Empresa Gaúcha de Rodovias S. A. – EGR, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, para o provimento de empregos em seu Quadro de Pessoal, sob o Regime da CLT. Os Concursos reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 14.033/2012, pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911/2005, na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011, na Lei Estadual nº 10.228/94, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009, que dispõe sobre a participação de Pessoas com Deficiência em Concursos Públicos e da Lei Estadual nº 14.147/2012, que define reserva de vagas para negros e pardos, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, na Empresa Gaúcha de Rodovias S. A. – EGR, de 27 (vinte e sete) vagas, mais Cadastro de Reserva para os empregos e localidades especificados no Anexo 1 deste Edital. Destina-se, também, a formação de Cadastro de Reserva para os empregos Agente Técnico Administrativo – Técnico Eletrotécnico e Assistente Administrativo para as praças de pedágio que serão ou foram, assumidas pela EGR, nas localidades de Boa Vista do Sul, Candelária, Cruzeiro do Sul, Portão, Flores da Cunha, Gramado, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula, Três Coroas, Venâncio Aires e Viamão (ver Anexo 1 deste Edital). O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.**

**2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos Públicos dar-se-á através da publicação de editais ou de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. Essas informações, bem como os editais ou avisos estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) Na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH – Av. Praia de Belas, nº 1595.
- b) Na Empresa Gaúcha de Rodovias S. A. – EGR – Av. Borges de Medeiros, nº 261, 3º andar;
- c) Na Internet: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.egr.rs.gov.br](http://www.egr.rs.gov.br)

**2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

**3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão efetuadas somente pela Internet, no período de **25 de julho a 08 de agosto de 2013**, através do site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

**3.2.** O candidato poderá inscrever-se somente para um emprego.

**3.3.** Requisitos para inscrição:

São requisitos para a inscrição, constituindo condições de admissão:

- a) tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, antes de recolher o valor da taxa de inscrição, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos obrigatórios e condições exigidas para a admissão, que constam nos subitens 12.2., 12.3. e Anexo 1 deste Edital;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições e conforme o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- d) possuir todos os requisitos exigidos para o emprego, relacionados nos subitens nº 3.3., 12.2. e no Anexo 1 deste Edital, até a data da admissão;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.
- i) estar cadastrado no Portal dos Concursos, no site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br)

**3.4. Procedimentos para realizar a inscrição via Internet e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**3.4.1.** As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, no período de **25 de julho a 08 de agosto de 2013**, pelo endereço eletrônico [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) (o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço).

**3.4.2.** Deverá constar no Formulário Eletrônico de Inscrição o número do Documento de Identidade que tenha fé pública. Para fins destes Concursos Públicos, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº 9.503/97. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser preferencialmente apresentado no momento da realização da Prova.

**3.4.3.** Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado, preferencialmente, em qualquer agência do BANRISUL ou em qualquer agência bancária ou em outros meios de arrecadação disponibilizados. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. **O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia 09 de agosto de 2013.** A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

**3.4.4.** Ainda que não haja reserva de vagas para determinados empregos, nestes Concursos é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência ou pessoas negras ou pardas, uma vez que o chamamento para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas dentro do prazo de validade dos Concursos deverá ser respeitada a lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverá assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**3.4.5.** O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo que não indicarem a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vagas.

**3.4.6.** O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverá optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

**3.4.7.** A pessoa com deficiência, além de indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, também, providenciar e encaminhar um Laudo Médico, conforme o subitem 4.8. deste Edital, indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no período de **25 de julho a 08 de agosto de 2013** (o modelo de Laudo Médico se encontra no Anexo 4 deste Edital).

**3.4.8.** O laudo médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser original ou cópia autenticada e deverá ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, conter a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina.

**3.4.9.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas, com antecedência, as providências cabíveis.

**3.4.10.** O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos receber do BANRISUL a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**3.4.11.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados **após o dia 09 de agosto de 2013**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

**3.4.12.** Não é permitida a inscrição para mais de um emprego. Caso isso ocorra, dentre as inscrições pagas, será homologada a inscrição de número maior e não haverá devolução do valor da inscrição.

**3.4.13.** A FDRH não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.14. Valores das taxas de inscrição:**

**a) R\$ 137,19 (cento e trinta e sete reais e dezenove centavos)** para os Empregos de 01 a 05: Analista Administrativo e Empregos 06 a 08: Analista em Gerenciamento Rodoviário;

**b) R\$ 60,17 (sessenta reais e dezessete centavos)** para os Empregos de 09 a 24: Agente Técnico Administrativo e Empregos 25 a 39: Assistente Administrativo.

**3.5. Isenção de Taxa de Inscrição:**

A comprovação da condição de pessoa com deficiência, para fins de isenção de taxa, se dará no ato da inscrição, conforme Lei Estadual nº 13.153/2009, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada) esclarecendo o tipo e grau da deficiência, a especificação da CID, bem como a provável causa da deficiência, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital. (Modelo Anexo 4)

c) Comprovação de renda mensal do candidato igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos nacionalmente fixados *per capita* e certidão de nascimento/casamento dos dependentes. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal individual atualizado dessa(s) pessoa(s), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família. Deverá conter, ainda, cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.

**3.5.1.** Os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição serão divulgados nos sites: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br), em Concursos da EGR, até o dia **1º de agosto de 2013**.

### **3.6. Regulamentação das Inscrições:**

- a) Não se exigirá do candidato, na inscrição, a cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- b) Não serão homologadas as inscrições pagas em cheque ou agendamento sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido, neste Edital, para a inscrição;
- c) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício dos empregos estão previstos no Anexo 1 deste Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições por via-postal, “fac-símile” ou em caráter condicional;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas no cadastro do candidato no Portal do Concurso, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
- f) O candidato é responsável pelas opções selecionadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
- g) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de Emprego;
- h) Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada;
- i) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto os previstos pela Lei Estadual nº 13.153/2009;
- j) Por ocasião da admissão, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 12.2., 12.3. e outros que a legislação exigir;
- k) O candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital.

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/04, Decretos Estaduais nº 44.300/2006, alterado pelo Decreto nº 46.656/2009, nos termos das Leis Estaduais nº 10.228/94 e nº 13.320/2009.

**4.2.** Os candidatos deverão assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e anexar o laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Quando chamados para admissão para a posse, deverão submeter-se à avaliação pela Junta Médica indicada pela EGR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Caso não apresente o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 3.4.7, o candidato será considerado como pessoa sem deficiência, sem direito à reserva de vaga.

**4.3.** A Perícia Médica será realizada sem o envolvimento da FDRH.

**4.4.** O candidato com deficiência, depois de admitido, será acompanhado por Equipe Multidisciplinar da EGR, que avaliará, durante o contrato de experiência, a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a sua deficiência.

**4.5.** Caso a avaliação, prevista no item 4.2, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso.

**4.6.** Será demitida a pessoa com deficiência que, no decorrer do contrato de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.

**4.7.** Após a admissão do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

**4.8.** Os laudos médicos devem ser entregues no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, **no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2013 (subitem 3.4.7).**

**4.9.** Os candidatos que desejarem obter a **isenção de taxa de inscrição** deverão entregar, no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, os documentos exigidos no **subitem 3.5., no período de 25 a 29 de julho de 2013.**

**4.9.1.** Os documentos encaminhados para a solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade apenas para este Concurso e não serão devolvidos.

**4.10.** Se o candidato o desejar, poderá encaminhar o laudo médico, ou documento para a isenção de taxa de inscrição, pelo Correio, somente por meio de SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, nos prazos acima estabelecidos, para o seguinte endereço:

*Divisão de Concursos Públicos da FDRH*

*Concurso Público da EGR - 2013*

*Avenida Praia de Belas, 1595*

*Bairro Menino Deus*

*Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001*

No caso de remessa por SEDEX, a data que consta no carimbo de postagem do Correio deve estar dentro do prazo acima determinado.

**4.11.** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

**4.12.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

**4.13.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos deficientes em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

**4.14.** A isenção de taxa dar-se-á conforme o item 3.5. deste Edital.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:**

**5.1.** Nos termos da diretriz estabelecida pelo artigo primeiro da Lei Estadual nº 14.147/2012, fica assegurado aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas em cada concurso/emprego. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

**5.2.** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

**5.3.** Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados neste concurso.

**5.4.** O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do concurso público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

**5.5.** O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no subitem 3.4.4 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.6.** Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro ou pardo será submetido à aferição que será realizada pela equipe especializada, definida pela Administração Pública ou por Comissão indicada pela EGR, sem interferência da FDRH, sendo divulgada nos termos do item 2 deste Edital.

**5.7.** O candidato negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**5.8.** Para efeitos deste Concurso Público, caso queira concorrer à reserva de vagas para negros ou pardos, deverá inscrever-se optando por esta condição.

**5.9.** Os candidatos negros ou pardos que se inscreverem para a reserva de vagas concorrerão, além das vagas que lhe são destinadas, à totalidade das vagas, desde que habilitados ao concurso para o qual se inscreveu e observada à ordem geral de classificação.

**5.10.** As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

## **6. Da Homologação e Indeferimento das Inscrições:**

**6.1.** As inscrições de que trata o presente Edital, feitas para os Empregos, serão examinadas e julgadas pelas Comissões de Concursos EGR e FDRH.

**6.2.** A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da chamamento para admissão, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 12.2, 12.3 e Anexo 1 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

**6.3.** Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa, correta.

**6.4.** A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no qual será divulgado o número de inscrição dos candidatos que tiveram as suas inscrições indeferidas, bem como o motivo do indeferimento, exceto dos não pagos. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 9 deste Edital.

## **7. DAS PROVAS E DA APROVAÇÃO**

**7.1.** Os Concursos, para os Empregos 01 a 05 – Analista Administrativo e Empregos 06 a 08 – Analista em Gerenciamento Rodoviário serão constituídos de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de provas de títulos, de caráter classificatório, e os Empregos 09 a 24 – Agente Técnico Administrativo e

Empregos 25 a 39 – Assistente Administrativo, somente de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a especificação no Anexo 3 deste Edital.

**7.1.1.** Para aprovação nos Empregos 01 a 05 – Analista Administrativo, Empregos 06 a 08 – Analista em Gerenciamento Rodoviário, Empregos 09 a 24 – Agente Técnico Administrativo e Empregos 25 a 39 – Assistente Administrativo, o candidato deverá obter os pontos mínimos em cada prova objetiva conforme consta no Anexo 3, deste Edital.

**7.2.** O programa das Provas Objetivas e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo 6 deste Edital.

**7.3. Prova de Títulos (somente para os empregos de Analista Administrativo e Analista em Gerenciamento Rodoviário)**

**7.3.1.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

**7.3.2.** Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos para os empregos de Analista Administrativo (Empregos 01 a 05) e Analista em Gerenciamento Rodoviário (Empregos 06 a 08) que forem **aprovados** nas provas objetivas.

**7.3.3.** A Prova de Títulos, para os empregos de Analista Administrativo e Analista em Gerenciamento Rodoviário, será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 20 (vinte) pontos, sendo computados da seguinte forma:

Alínea	Especificação	Quantidade de Títulos ou semestres	Valor unitário	Valor máximo (pontos)
A	Comprovante de Pós-graduação em nível de Especialização, Aperfeiçoamento ou Extensão, com carga horária mínima de 360 horas, relacionados com as atribuições do emprego para o qual o candidato se inscreveu. (Não será valorado o título que seja exigência para o emprego).	01	04	04
B	Comprovante de Pós-graduação em nível de Mestrado relacionado com as atribuições do emprego para o qual o candidato se inscreveu.	01	06	06
C	Comprovante de Pós-graduação em nível de Doutorado relacionado com as atribuições do emprego para o qual o candidato se inscreveu.	01	10	10
---	<b>TOTAL</b>	-----	-----	20,00

**7.3.4.** Os títulos deverão estar relacionados com a área de formação do candidato: Analista Administrativo (Concursos 01 a 05) e Analista em Gerenciamento Rodoviário (Concursos 06 a 08).

**7.4. Comprovações para a prova de títulos**

**7.4.1. Forma de Comprovar os títulos referentes a Cursos**

**a) Cursos de Graduação, de Pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado:** devem ser comprovados através de cópia do diploma devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o diploma, poderá ser apresentada documentação de que o curso efetivamente está concluído, expedida pela instituição responsável pelo curso, contendo a assinatura do responsável.

**b) Cursos de Especialização, Atualização, Aperfeiçoamento ou Extensão:** devem ser comprovados através de certificados, atestados ou declaração de conclusão do curso, com o nome da instituição que realizou o curso, contendo também a data de início e de término do curso (abrangendo todas as suas fases), a carga horária, o conteúdo desenvolvido e a assinatura do responsável.

**7.4.1.1.** Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

**7.4.1.2.** O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

**7.4.1.3.** Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas, Mestrado e Doutorado, concluídos **até a data de publicação do Edital que divulgará o período de entrega dos títulos.**

**7.4.3.** As cópias dos títulos avaliados, **devidamente autenticadas em Cartório**, deverão ser encaminhadas, juntamente com uma via do Formulário de Relação de Títulos (Anexo 5) por SEDEX, à

Divisão de Concursos Públicos da FDRH, em Porto Alegre, ou entregue diretamente no Protocolo da FDRH, no prazo e endereço a serem estabelecidos em edital específico.

**7.4.4.** O prazo e o endereço para encaminhamento dos títulos por SEDEX serão divulgados através da publicação de edital, conforme previsto no item 2 deste Edital.

**7.4.5.** O candidato deverá preencher o Formulário de Relação de Títulos (Anexo 5) em 2 (duas) vias na forma a ser determinada em edital. A primeira via deverá ser encaminhada com os títulos em envelope com a seguinte identificação do candidato: nome, nº de inscrição, nº do concurso, emprego, curso de formação e data de conclusão, data e assinatura do candidato. A segunda via permanece com o candidato. **Nenhuma das vias poderá conter rasuras ou emendas.**

**7.4.6.** Quando, em algum documento apresentado para a Prova de Títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser anexado **comprovante de alteração de nome**. Esse documento não deverá ser listado na relação dos Títulos, mas apenas juntado ao conjunto de documentos entregues.

## **7.5. Critérios de julgamento dos Títulos**

**7.5.1.** Os Títulos deverão estar relacionados com as atribuições do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

**7.5.2.** Os Títulos encaminhados que não preencherem os requisitos descritos neste Edital e naqueles divulgados em editais próprios serão desconsiderados pela Comissão dos Concursos.

**7.5.3.** Não serão computados os Títulos que excederem os valores máximos previstos, para cada alínea, na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, subitem 7.3.3. deste Edital.

**7.5.4.** O mesmo Título não será valorado duas vezes.

**7.5.5.** Não serão considerados os Títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente da estabelecida em edital ou em desacordo com o disposto no subitem 7.3. – Prova de Títulos, deste Edital.

**7.5.6.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, este será excluído do Concurso.

**7.5.7.** Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

**7.5.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões dos Concursos – EGR e FDRH.

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1.** As provas serão realizadas em dia, hora e local a serem designados através de edital, publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da data das provas.

**8.2.** A critério da EGR, as provas poderão ser realizadas em dia de semana, sábado, domingo ou feriado.

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com uma antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade, caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

**8.4.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, dentro do prazo de validade, na forma de Lei Federal nº 9.503/97). O documento a ser apresentado deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constam no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**8.5.** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

**8.6.** Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.

**8.7.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário designado por edital.

**8.8.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas aos Concursos nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de candidatas lactantes.

**8.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

a) **A lactante deverá entregar sua solicitação com antecedência de até cinco dias úteis da data da realização da Prova Objetiva** no Protocolo da FDRH, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Se preferir pode encaminhar, via SEDEX, para este endereço, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar a data constante neste subitem, sob a pena de não ser atendida.

b) A candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Concurso para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão

durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

**8.10.** Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

**8.11.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.12.** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou de quaisquer aparelhos eletrônicos, bem como o uso de calculadora financeira ou científica.

**8.13.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato receberá uma embalagem plástica, na qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsas, boné, gorro, capangas, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip ou qualquer aparelho receptor de mensagem. A referida embalagem plástica deverá ser colocada no chão, sob a cadeira/classe do candidato.

**8.14.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas (folha óptica) com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta na cor azul ou preta.

**8.15.** Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.16.** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**8.17.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

**8.18.** Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do formulário de Termo de Infração o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**8.19.** O candidato só poderá retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

**8.20.** O candidato poderá levar a prova consigo após transcorridas 2 (duas) horas do início das mesmas.

**8.21.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

**8.22.** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do concurso.

**8.23.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos que não forem fazer as provas ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento dos concursos.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**9.1.** A disponibilidade dos gabaritos, das listas contendo os resultados das provas e das respostas aos recursos, bem como da homologação das inscrições e dos Concursos será divulgada através de avisos ou de editais publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas, aos gabaritos referentes às provas objetivas, aos resultados das Provas Objetivas e de Títulos, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o estabelecido nos respectivos editais.

**9.3.** Não haverá recurso de reconsideração.

**9.4.** Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Somente serão aceitos recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**9.5.** A forma de interpor recursos será divulgada em Edital próprio.

## **10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1. A NOTA FINAL** de cada candidato será igual à soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e da prova de Títulos, quando houver.

**10.2.** As Provas Objetivas e de Títulos serão avaliadas conforme o previsto nos subitens 7.1.1. e 7.3.3. deste Edital.

**10.2.1.** Os candidatos, inscritos para os Empregos 01 a 05 – Analista Administrativo, Empregos 06 a 08 – Analista em Gerenciamento Rodoviário, Empregos 09 a 24 – Agente Técnico Administrativo e Empregos 25 a 39 – Assistente Administrativo serão considerados aprovados se obtiverem os pontos mínimos exigidos nas Provas Objetivas.

**10.3.** A classificação dos candidatos aprovados nas provas objetivas será realizada por Concurso e dar-se-á após esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na **NOTA FINAL**.

**10.4.** Para os empregos relacionados no Anexo 1 deste Edital, que apresentarem candidatos inscritos para a reserva de vaga para pessoas com deficiência e para a reserva de vagas para pessoas negras ou pardas a publicação dos resultados da Classificação por Emprego será realizada em 3 (três) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por Emprego, incluindo as pessoas com deficiência e os candidatos negros ou pardos, a segunda conterà exclusivamente os candidatos com deficiência e a terceira, exclusivamente os candidatos negros ou pardos.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na **NOTA FINAL**, serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir especificados.

**11.1.** Para os Empregos 01 a 05 – Analista Administrativo e Emprego 06 a 08 – Analista em Gerenciamento Rodoviário:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, até a data da Prova Objetiva, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Legislação;
- f) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico;
- g) maior pontuação na prova de Informática;
- h) maior pontuação na prova de Títulos.

**11.2.** Para os Empregos 09 a 24 – Agente Técnico Administrativo:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, até a data da Prova Objetiva, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Legislação;
- f) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico;
- g) maior pontuação na prova de Informática;

**11.3.** Para os Empregos 25 a 39 – Assistente Administrativo:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, até a data da Prova Objetiva, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Informática;
- e) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico;
- f) maior pontuação na prova de Legislação.

**11.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate para todos os empregos dar-se-á através do sistema de sorteio descrito no subitem 11.5. deste Edital.

**11.5.** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da publicação da lista de resultados das Provas Objetivas, antes dos recursos, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## **12. DO CHAMAMENTO E ADMISSÃO**

**12.1.** O chamamento para admissão no emprego, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, se dará conforme a necessidade da EGR de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados na forma da lei. Nos empregos em que há Cadastro de Reserva, os candidatos aprovados serão convocados conforme a Lista de Classificação Final, atendendo a necessidade da Empresa Gaúcha de Rodovias S. A. – EGR para assumir tais praças de pedágio, conforme as mesmas passarem ao domínio da EGR.

### **12.2. Requisitos para a admissão:**

- a) em se tratando de candidato com deficiência, ter sido considerado apto na avaliação realizada pela Comissão Especial designada, pela EGR, para este fim;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da admissão;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da admissão;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- f) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício do emprego e atender aos requisitos conforme estabelece o Anexo 1, deste Edital, na data da admissão;
- g) ser aprovado em exame médico admissional;
- h) apresentar a documentação conforme e estabelecido no item 12.3. deste Edital.

### **12.3. Da apresentação dos documentos para admissão:**

Os candidatos serão chamados através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e convocados, através de AVISO DE RECEBIMENTO – AR, deverão, a partir da data de publicação deste Edital, comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da EGR, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 3º andar, em Porto Alegre, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para manifestar o seu interesse em relação à admissão, portando a seguinte documentação:

- a)** Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
- b)** Carteira de Identidade – original e cópia;
- c)** Documento oficial que contenha o CPF – original e cópia;
- d)** Nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
- f)** Comprovante de escolaridade - original e cópia (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da admissão);
- g)** Registro no órgão de classe – original e cópia, de acordo com o exigido para o Concurso (ver Anexo 1 deste Edital);
- h)** Laudo médico pericial para ingresso no serviço público fornecido por Junta Médica indicada pela EGR - original;
- i)** Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário – original;
- j)** Comprovante de residência – (original e cópia);
- k)** Comprovante de exoneração de cargo ou emprego público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública não previsto na Constituição Federal – cópia.

**12.4.** Caso o candidato seja estrangeiro ele deverá apresentar os documentos revalidados conforme a legislação em vigor.

**12.5.** No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo emprego tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito.

**12.6.** No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 12.3., ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no subitem 12.3. e, não ocorrendo a solicitação de remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo Concurso (emprego), prevista no subitem 12.5, deste Edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

**12.7.** No caso das vagas que surgirem, a primeira vaga será destinada ao primeiro colocado no Concurso da Lista de Classificação Final, a segunda vaga será destinada ao primeiro classificado na Lista de Classificação para Pessoas com Deficiência, a terceira vaga será destinada ao primeiro classificado na Lista de Classificação de Pessoas Negras ou Pardas. As próximas nomeações da Lista de Classificação para pessoas com deficiência e de pessoas negras ou pardas dar-se-á a de acordo com o Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.656/2009 e pela Lei Estadual nº 14.147/2012.

**12.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado o seu endereço na Gerência de Gestão de Pessoas da EGR.

**12.9.** A alteração de endereço deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado, ser ele excluído do respectivo Concurso:

- a)** deve conter os seguintes dados: nome do concurso (EGR), nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e do CPF, emprego, data, assinatura e novo endereço completo.
- b)** até a data de publicação da lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser comunicada à Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - Divisão de Concursos Públicos, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre- RS, CEP 90.110-001, por Aviso de Recebimento – AR ou e-mail: concursos@fdrh.rs.gov.br.
- c)** após a publicação dos resultados finais, a alteração de endereço deve ser comunicada à Gerência de Gestão de Pessoas da EGR, no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, nº 261, 3º andar – Centro, Porto Alegre/RS – CEP 90.020-021, através de correspondência por AVISO DE RECEBIMENTO – AR ou pessoalmente.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**13.2.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado dos Concursos e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**13.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

**13.4.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da EGR.

**13.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.6.** A Empresa Gaúcha de Rodovias S. A. – EGR e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**13.7.** O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**13.8.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Comissões de Concursos EGR e FDRH no que tange à realização destes Concursos.

**13.9.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo 1** – Quadro demonstrativo do nº dos concursos, dos empregos, do vencimento, das vagas, do cadastro de reserva, das vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas, dos requisitos para inscrição.

**Anexo 2** – Atribuições dos empregos.

**Anexo 3** – Quadro demonstrativo do n.º dos concursos e empregos, das provas, do caráter eliminatório e/ou classificatório das provas, do n.º de questões, do valor das questões, da pontuação mínima exigida para a aprovação e da pontuação máxima.

**Anexo 4** – Modelo de laudo médico.

**Anexo 5** – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

**Anexo 6** – Formulário da Relação de Títulos entregues.

**Anexo 7** – Programas e Bibliografias indicados para as provas.

Porto Alegre, 24 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bertotto,  
Diretor-Presidente da EGR.